

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8441, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.476.008,89.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.476.008,89 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oito reais e oitenta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

89 - 02.05.19.126.0233.2.295- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 86.200,00

77 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.258.008,89

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

22 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

395 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.800,00

12 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE

1351 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

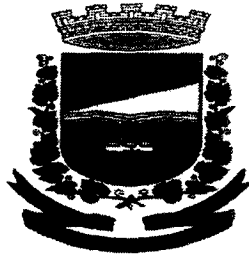
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

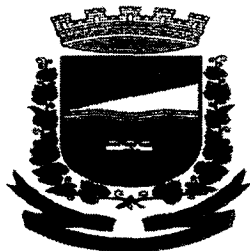
64 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

76 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 200.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

77 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
6 - 02.01.04.122.0232.2.208- 0001 - 4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios	90.000,00
02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
78 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
25 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.952,00
02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
80 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04 - IPURB	
61 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
45 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.889,00
03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
108 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.601,00
04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1013 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
767 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	123.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
168 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.457,58
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.05 - OUTROS ENCARGOS	
351 - 06.05.12.362.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
361 - 06.05.12.392.0232.2.209- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
393 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.800,00
395 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

382 - 07.01.27.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
83 - 07.01.27.812.0262.1.308- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 170.000,00
887 - 07.01.27.812.0262.1.212- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

415 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 9.889,00
1018 - 08.01.11.333.0271.1.274- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

440 - 09.01.04.695.0281.2.299- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
461 - 09.01.04.695.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 16.033,00
143 - 09.01.15.695.0282.1.309- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
424 - 09.01.23.695.0282.1.220- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

513 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.316,00
509 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
497 - 10.01.20.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.860,00
872 - 10.01.20.606.0292.1.236- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
387 - 10.01.20.606.0292.1.235- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

12 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE

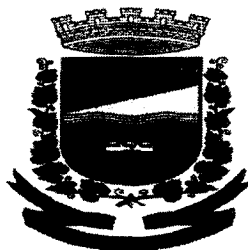
1351 - 12.01.18.542.0314.2.239- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
1353 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

637 - 13.02.08.244.0322.1.316- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

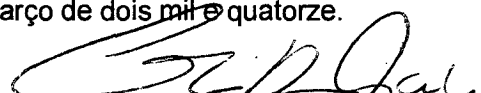
635 - 13.01.08.243.0322.2.306- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.052,40
611 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.788,40
13.06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
684 - 13.06.16.482.0323.1.254- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
13.03 - FUNDO MUNIC. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
675 - 13.03.08.306.0322.2.241- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.269,51
14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS	
728 - 14.02.15.451.0352.2.253- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
1001 - 14.02.20.606.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.595,00
14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
725 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	88.006,00
722 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
763 - 15.01.04.452.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
819 - 18.01.13.392.0371.2.291- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
810 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
784 - 18.01.13.392.0373.1.285- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
Em 18/03/14